



L E I Nº 387

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL"

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 3.104.000,00 (Três milhões, cento e quatro mil cruzeiros), com a seguinte classificação:

04 - Divisão de Transportes, Habitação e Planejamento
0401 - Transportes
4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
4110 - Obras Públicas Cr\$ 3.104.000,00

Art. 2º - Destina-se à construção de uma ponte mista sobre o Rio Rancho Grande, na localidade de Barra do Luciano, divisa com o Município de Concórdia-SC.

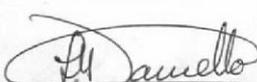
Art. 3º - Os recursos são oriundos de Cr\$ 1.104.000,00 (Um milhão, cento e quatro mil cruzeiros) de Convênio com o MINTER/SEDESUL/GOVERNO FEDERAL/PAM, e Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) de Convênio com o Governo do Estado, através do FEAR e Secretaria dos Transportes.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 21 de Junho de 1982.


ARNILDO SIMON
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 21 dias do mês de Junho de 1982.


Lúcio M. Dametto
Secretária